



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MOGI MIRIM**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA AS OFICINAS CURRÍCULARES DAS ESCOLAS  
DE TEMPO INTEGRAL (ETI) ANO LETIVO 2019  
E.E. DEP. ROMEU DE CAMPOS VERGAL – SERRA NEGRA-SP**

A Escola Estadual Dep. Romeu de Campos Vergal torna pública a abertura de inscrição específica para o processo seletivo referente ao projeto Escola de Tempo Integral aos docentes/candidatos, interessados em atuar no ano de 2019, nas Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral, nos termos da Res. SE 60, de 06/12/2017, alterada pela Resolução SE 77, de 11/12/2018.

**I- DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas, no período de 23 a 25/04/2019, das 9h00 às 16h00, especificamente na EE DEP. ROMEU DE CAMPOS VERGAL:

**II- DAS CONDIÇÕES**

Estar inscrito no processo de atribuição de classe/aulas- ano letivo 2019- na D.E. Mogi Mirim, na seguinte conformidade:

- 1) Docentes Titulares de Cargo para carga suplementar de trabalho.
- 2) Docentes Estáveis, categoria “F”, categoria “O” com contrato em vigor, candidatos a contratação.

**III- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição o docente deverá apresentar (original e cópia) dos seguintes documentos:

- 1) RG e CPF;
- 2) Diploma (formados até 12/2016) ou Certificado de Conclusão (formados em 2017 a 2018) de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar;
- 3) Declaração de matrícula, em que conste o semestre em que está matriculado e de quantos semestres é composto o curso, Histórico Escolar (somente para alunos de último ano).
- 4) “Curriculum Vitae” em que constem as ações de capacitações vivenciadas e/ou experiências anteriores bem sucedidas;
- 5) Proposta de Trabalho para o desenvolvimento da Oficina/Atividade, objeto da inscrição, prevista na matriz curricular da unidade escolar.
- 6) Comprovante de inscrição/ano letivo 2019, impresso do site <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>.

**IV – DAS HABILITAÇÕES DOCENTES:**

Na atribuição das aulas das Oficinas Curriculares da Escola de Tempo Integral, serão observadas as seguintes habilitações/qualificações docentes conforme Res. SE 60, de 06/12/2017, alterada pela Resolução SE 77, de 11/12/2018:

**Cultura do Movimento** – diploma de Licenciatura Plena em Educação Física: **06 h/a semanais** – **segunda-feira e terça-feira das 13h00 às 15h50.**

## **V - DA SELEÇÃO**

Constituem-se em componentes do processo de seleção, além das habilitações/qualificações exigidas, os seguintes aspectos:

- 1) Perfil profissional
- 2) Currículo do Candidato
- 3) Proposta de trabalho
- 4) Entrevista individual

A equipe Gestora da Unidade de Ensino analisará o atendimento integral ao perfil do profissional exigido pelas características e especificidades **da oficina curricular a ser atribuída (Cultura do Movimento)**, o currículo do candidato, avaliando as ações de capacitação vivenciadas; o histórico das experiências bem sucedidas; a pertinência e a qualidade da proposta de trabalho apresentada e os resultados da entrevista individual.

## **VI- DO PERFIL DO DOCENTE**

Espera-se do docente que atue nas oficinas curriculares da Escola de Tempo Integral o seguinte perfil:

- 1) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido na oficina curricular e na Escola de Tempo Integral como um todo;
- 2) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 3) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para a educação integral dos alunos;
- 4) que utilize e crie novos métodos didáticos-pedagógicos por meio da Tecnologia Digital de Comunicação e Informação – TDCI;
- 5) que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
- 6) que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à legislação, ao grupo docente/discente e que favoreçam a construção de vínculo de pertencimento entre os vários atores participantes do processo;
- 7) que tenha facilidade em desenvolver trabalho em equipe;
- 8) que seja capaz de articular o trabalho da oficina curricular com as demais áreas do currículo;
- 9) que participe dos Conselhos de Classe, estando em dia com os documentos escolares de sua competência;
- 10) que seja frequente aos horários de trabalho pedagógicos coletivos (ATPC), promovidos pela escola;
- 11) que seja assíduo e pontual.

## **VII- DO CURRÍCULO DO CANDIDATO**

O currículo do candidato deverá conter, no mínimo:

- 1) Histórico das ações exitosas relacionadas à área que pretende atuar;
- 2) capacitações vivenciadas.

## **VIII- DA PROPOSTA DE TRABALHO**

São conteúdos mínimos necessários para a avaliação da proposta de trabalho:

- 1) Por que trabalhar na Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral (objetivo)?
- 2) Como desenvolver as relações de ensino e aprendizagem nas oficinas curriculares (metodologia e didática)?
- 3) Quais recursos didático-metodológicos podem auxiliar no desenvolvimento das oficinas curriculares?
- 4) Como acompanhar o desempenho do aluno nas oficinas curriculares (avaliação)?
- 5) Como articular o trabalho das oficinas curriculares com a Proposta Pedagógica da Escola e as demais áreas do currículo?
- 6) Bibliografia utilizada na concepção da proposta.

## **IX – DA ENTREVISTA INDIVIDUAL**

A entrevista ocorrerá no ato da entrega do projeto, na Unidade de Ensino.

São critérios para a avaliação da entrevista:

- 1) Clareza na exposição;
- 2) uso dos recursos da língua;
- 3) conteúdo pertinente à proposta de trabalho;
- 4) postura estética;
- 5) postura ética.

## **X- DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROFESSORES SELECIONADOS POR ESCOLA**

A escola de Tempo Integral ficará responsável pela divulgação da relação de professores selecionados, através de listas de classificação, que será afixada na própria escola a fim de proceder à atribuição preliminar das aulas e posteriormente a atribuição durante o ano, quando necessária.

A unidade deverá publicar a classificação no dia 26/04/2019, a partir das 09:00.

## **XI – DA ATRIBUIÇÃO**

A atribuição das aulas das Oficinas Curriculares das Escolas de Tempo Integral realizar-se-á na data de 26/04/2019, às 15h00, observada a seguinte ordem de prioridade:

- 1- Titular de cargo, para carga suplementar e adidos.
- 2- Estável ou Categoria “F” que se encontre com hora de permanência.
- 3- Demais docentes estáveis e da categoria “F”.
- 4- Docentes contratados – Cat. “O” - com contrato em vigor e Candidatos a contratação.

## **XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida;
- 2) no decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento das atividades da oficina curricular, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da Escola;
- 3) ao docente que se encontre com aulas atribuídas da Oficina Curricular da Escola de Tempo Integral, as quais comportam substituição docente, por qualquer período, são assegurados os mesmos benefícios/vantagens a que fazem jus os seus pares docentes no ensino regular, observadas as normas legais pertinentes, exceto a possibilidade de afastamento das referidas aulas para exercer qualquer outro tipo de atividade ou prestação de serviços;
- 4) o ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital;
- 5) é de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição de aulas;
- 6) os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação;
- 7) para este credenciamento é vedada a inscrição de alunos de último ano dos cursos de Pedagogia e Educação Física;
- 8) os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo supervisor de ensino.

Serra Negra, 22 de abril de 2019

Tereza F. B. Belardin  
RG. 17.990.585-5  
Diretor de Escola